



PROCESSO Nº 1069/16

PROTOCOLO Nº 14.153.320-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 713/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLLI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1573/16 – Sued/Seed, de 30/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 01/07/16, de interesse do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Maria Geronasso, nº 259, Bairro Boa Vista, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1700/13, de 08/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/13 até 24/04/18.

O Ensino de 2º Grau – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4535/93, de 19/08/93 e obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 1421/95, de 12/04/95. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 279/99, de 25/01/99 e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 3088/08, de 08/07/08, nº 1355/09, de 20/04/09 e nº 68/16, de 11/01/16, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 631/15, de 19/11/15, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2016.



PROCESSO Nº 1069/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.  
**Matriz Curricular (fls. 122 e 123)**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA						
ESTAB.: 02919 - JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA						
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3				
BNC	ARTE			2				
	BIOLOGIA	2	2	2				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2				
	FILOSOFIA	2	2	2				
	FISICA	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	4				
	MATEMATICA	3	4	3				
	QUIMICA	2	2	2				
	SOCIOLOGIA	2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25				
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4				
PD	L E M-INGLES	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	4				
TOTAL GERAL		29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Dezembro DE 2013

ASSINATURA DO DIRETOR DO NRE

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA						
ESTAB.: 02919 - JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA						
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3				
BNC	ARTE			2				
	BIOLOGIA	2	2	2				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2				
	FILOSOFIA	2	2	2				
	FISICA	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	4				
	MATEMATICA	3	4	3				
	QUIMICA	2	2	2				
	SOCIOLOGIA	2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25				
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4				
PD	L E M-INGLES	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	4				
TOTAL GERAL		29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Dezembro DE 2013

ASSINATURA DO DIRETOR DO NRE



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 115)

Série	MATRÍCULAS						DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	279	175	138	224	294	188	42	5	0	20	0	15	2	14	23	28	34	37	27	68	78	188	131	97	113	188
2ª	130	168	120	155	181	164	13	5	0	28	0	6	2	14	15	18	16	26	16	30	31	95	135	90	82	132
3ª	117	161	126	137	94	129	15	5	2	12	0	9	7	1	16	4	4	18	14	10	12	89	131	109	99	78

Consta, à fl. 124, informações sobre as desistências, reprovações e ações promovidas pela instituição de ensino para combater as situações apontadas:

#### Causas de evasão escolar:

- Muitos alunos apresentam número elevado de faltas sem justificativa perante a escola e com omissão da família; (...)
- Índice elevado de evasão escolar no ensino noturno, visto que a maioria dos alunos trabalham durante o dia e não tem motivação para os estudos, priorizam o trabalho remunerado e que promove o abandono escolar.

#### Ações promovidas pela escola:

- Promover parcerias para a abertura de turmas de apoio: (...)
- Determinar metas a partir dos dados analisados para combater a evasão escolar;
- Diálogo constante entre equipe pedagógica, conselho tutelar e rede de proteção (...).

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 107)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 418/16, de 04/08/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske e Andrea Cristina Rissatto, licenciadas em Letras e Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

**Laboratório de Física/Química/Biologia e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):** O laboratório de Física/Química/Biologia possui bancadas, banquetas (...) microscópios, estufa, trena, termômetro e vidraria específica. (...)

**Laboratório de Informática:** O laboratório possui 20 computadores do Programa Paraná Digital e 17 computadores do Proinfo (...).



PROCESSO Nº 1069/16

**Biblioteca:** (...) Há volumes suficientes de livros para atender alunos e professores.

**Espaço para Educação Física:** Para as atividades esportivas e culturais, o colégio conta com uma quadra coberta e duas descobertas. (...)

**Acessibilidade:** A escola possui acesso para portadores de necessidades especiais (deficiência física/e ou mobilidade reduzida) na entrada da parte administrativa: rampa de acesso e piso tátil que conduz às salas de aula e ao pátio. Possui também rampa de acesso até a quadra coberta, além de sanitários adaptados (masculino/feminino) para os alunos. (...)

**Corpo de Bombeiros:** A instituição participa da capacitação do Programa das Brigadas Escolares. O colégio adquiriu equipamentos de emergência como: extintores, blocos de iluminação e placas que foram instaladas de acordo com a instrução técnica vigente. (...)

**A Licença Sanitária,** nº 01.583/2016, data de 11/04/2016, com validade até 11/04/2018.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 15/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 120).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 128)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2320/16, de 20/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Ressalta-se que o Parecer CEE/CEMEP nº 631/15, de 19/11/15, concedeu, à época, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio por prazo inferior a cinco anos, em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que atualmente a instituição de ensino possui a Licença da Vigilância Sanitária com validade até 11/04/18. Está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de recursos físicos, humanos, tecnológicos e materiais pedagógicos em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1069/16

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortolli  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE